

ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE TALISMÃ CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

RESOLUÇÃO Nº 004/12, de 14 de dezembro de 2012.

"ESTIPULA VALORES DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins APROVOU e, o Vereador-Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam estipulados valores de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Talismã - TO, para o exercício de 2013, quando em viagens a serviço, conforme tabelas abaixo:

20
Valor (R\$)
300,00
200,00
380,00
200,00
160,00
, 160,00
80,00
60,00

II - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	14.
Destino da Viagem	Valor (R\$)
À Capital do Estado do Tocantins	260,00
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi	120,00
A outras Capitais do Brasil	300,00
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.	160,00
À cidade de Porangatu - GO.	140,00
À cidade de Gurupi - TO.	140,00
À cidade de Alvorada - TO.	60,00
Vila União	40,00



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE TALISMÃ CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

- § 1º Será considerada 01 (uma) diária as viagens, cujo intervalo compreendido entre a saída e o retorno tenha decorrido no mínimo 20 (vinte) horas.
- § 2º Será considerada ½ (meia) diária as viagens, cujo intervalo compreendido entre a saída e o retorno tenha decorrido no mínimo 10 (dez) horas.
- Art. 2º Os abastecimentos de veículos quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Talismã TO, não serão incluídos no valor da(s) diária(s).
- Art. 3º O controle das diárias será feito através de Portarias previamente emitidas pela Presidência da Câmara Municipal, seguidas de recibo que deverá ser assinado pelo vereador ou servidor que receber a respectiva diária.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

Vereador COLEMAR MAURÍCIO DE SOUZA

Presidente.

MA 1.994